



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo é examinar a necessidade pública, analisar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, fundamentando, ao final, a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Comentários: Pretende-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção automotiva, compreendendo troca de mangueira, carga de gás e troca de **óleo do compressor do ar-condicionado** no veículo TRACKER 1.2 TURBO, chassi 9BGEP76B0MB194671, placa RBV4C72, ano 2021, pertencente à frota da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO.

A necessidade decorre da constatação de desgaste e mau funcionamento de componentes do veículo, que comprometem sua operacionalidade e segurança. O bem é utilizado em deslocamentos institucionais, transporte de autoridades e servidores e atendimento de demandas legislativas e administrativas. A realização dos reparos é necessária para restabelecer as condições plenas de funcionamento, prevenindo danos de maior monta ao motor e aos sistemas auxiliares.

Sob a ótica do interesse público, a manutenção adequada da frota oficial preserva a continuidade dos serviços, resguarda a segurança dos ocupantes e protege o patrimônio público, com economia de recursos pela prevenção de reparos mais onerosos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Comentários: A presente contratação alinha-se ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, na ação orçamentária destinada à manutenção da frota de veículos oficiais. A demanda configura necessidade superveniente, decorrente de desgaste verificado em uso ordinário do bem, comportando inclusão no planejamento executivo do exercício corrente, respeitados os limites orçamentários.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários: Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- Empresa especializada em serviços de manutenção e reparo de veículos leves, com experiência comprovada no segmento automotivo.
- Utilização de peças e insumos originais ou de qualidade equivalente certificada, com vistas à durabilidade e segurança do reparo.
- Execução dos serviços conforme especificações técnicas do fabricante do veículo (Chevrolet Tracker 1.2 Turbo).
- Prazo máximo de execução de 5 (cinco) dias corridos após a autorização de serviço.
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e peças aplicadas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais normas aplicáveis.
- Emissão de nota fiscal detalhada, com discriminação dos serviços prestados, peças aplicadas e mão de obra.
- Adoção de práticas de sustentabilidade, com prioridade a oficinas que realizem descarte ambientalmente adequado de óleo lubrificante usado, filtros e demais resíduos perigosos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Comentários: quantidade estimada corresponde a 01 (um) serviço integrado de reposição de peças e fluidos, conforme detalhamento:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
01	Troca de mangueira (sistema de arrefecimento ou outro, conforme diagnóstico), carga de gás do sistema de ar-condicionado e troca de óleo do compressor do ar-condicionado com substituição de filtro, quando aplicável.	1	Serviço

Não há interdependência com outras contratações, sendo o serviço autônomo e necessário à manutenção do veículo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários: Com base nas informações prestadas pela Diretoria Administrativa e na pesquisa preliminar de mercado, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. Este valor está compatível com os preços praticados no mercado local para os serviços de troca de mangueira, carga de gás e troca de **óleo do compressor do ar-condicionado** em veículo da categoria do Tracker.

Solução escolhida: Contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação, garantindo a celeridade necessária à manutenção do veículo, essencial para as atividades da Câmara

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Comentários: Com base no levantamento preliminar de mercado descrito na seção anterior, o valor referencial estimado para a contratação é de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, valor compatível com a faixa identificada para os serviços no mercado local.



Reitere-se que a presente estimativa possui caráter referencial e preliminar. A pesquisa final de preços será consolidada no Termo de Referência e na planilha orçamentária, observando-se os parâmetros legais aplicáveis.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: A solução a ser contratada compreenderá a prestação dos seguintes serviços no veículo TRACKER 1.2 TURBO, placa RBV4C72:

- Substituição da mangueira defeituosa, com fornecimento de peça nova original ou de qualidade equivalente certificada.
- Carga de gás do sistema de ar-condicionado, com verificação de estanqueidade do circuito.
- Troca do **óleo do compressor do ar-condicionado**, com fornecimento do lubrificante segundo a especificação do fabricante e substituição do filtro, quando aplicável.

A contratada executará os serviços em sua própria oficina ou em local previamente indicado, mediante agendamento, e entregará o veículo em condições plenas de funcionamento. Será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e as peças aplicadas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Propõe-se o **não parcelamento** da solução, uma vez que os serviços (troca de mangueira, carga de gás e troca de óleo do compressor do ar-condicionado) são complementares entre si e devem ser executados de forma integrada, em um único prestador, para a recomposição do funcionamento do veículo. O parcelamento elevaria custos com deslocamento, comprometeria a unidade da garantia e dificultaria a gestão e a fiscalização contratual. Considerando, ainda, o valor global reduzido, não se identifica vantagem econômica na divisão do objeto. Assim, a contratação ocorrerá com fornecedor único, observado o menor preço global apurado.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Comentários: Os resultados pretendidos são os seguintes:

- Restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do veículo Tracker, assegurando sua disponibilidade para uso institucional.
- Prevenção de danos de maior monta ao motor e aos sistemas auxiliares (arrefecimento, ar-condicionado e lubrificação do compressor) pela realização tempestiva dos reparos.
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva de maior porte.
- Economicidade, dado que o valor estimado (R\$ 450,00) situa-se abaixo do limite legal de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com ganho de celeridade e menor custo administrativo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Previamente à formalização da contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços, bem como pelo recebimento do veículo após a conclusão dos reparos.
- Empenho da despesa no sistema orçamentário e financeiro, com utilização de dotação específica destinada à manutenção de veículos oficiais.
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa a ser contratada.
- Emissão de autorização para a execução dos serviços e providências de pagamento após a conclusão e o atesto pela fiscalização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Não há contratação correlata ou interdependente em andamento que interfira diretamente nesta prestação de serviços. O serviço de manutenção do veículo é autônomo e não depende de outras aquisições ou contratações prévias.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Comentários: Os serviços de manutenção automotiva podem gerar resíduos perigosos, como óleo lubrificante usado, filtros, embalagens de fluidos e gás refrigerante. A empresa a ser contratada deverá comprovar a realização do descarte ambientalmente adequado desses resíduos, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e as resoluções pertinentes do CONAMA. Recomenda-se, ainda, a utilização de óleo lubrificante com especificação compatível com a eficiência energética do sistema.

.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Comentários: Conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e orçamentária** da contratação, considerando que:

- Existe dotação orçamentária disponível para a despesa, no valor estimado de R\$ 450,00.
- Os serviços previstos atendem integralmente à necessidade de manutenção do veículo Tracker, recompondo sua operacionalidade e segurança.
- O valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado e inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização monetária dos valores conforme ato normativo vigente.

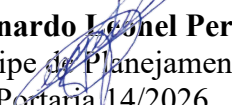


- A contratação direta por dispensa de licitação configura a medida mais célere e econômica para o caso, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo, com a autuação do procedimento de dispensa de licitação fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, instruído com este ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e a autorização do ordenador de despesas.

São Miguel do Araguaia – GO, 22 de maio de 2026.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:


Leonardo Leonel Peres
Equipe de Planejamento
Portaria 14/2026

Aprovação (Ordenador de Despesas)

Data: 22 de maio de 2026.

Assinatura: _____